



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Administração e Gestão
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Serviço de Desenvolvimento de Pessoal e Estágio

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

EDITAL N.º 03/2017-SEDEST/CODEP/CGGP/DAGES/FUNAI

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da FUNAI, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016, a ser realizado por intermédio da **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, nos termos do Contrato nº 169/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da FUNAI relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda, conforme Contrato nº 169/2012 e aditivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (para a qual há previsão de vagas no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- c) não estar cursando em 2017 o último ano do ensino médio ou o último semestre de nível superior;
- d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período compreendido entre **10 horas do dia 01 de setembro de 2017 até às 16 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília)**. Após a inscrição, o candidato terá até às **18 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília)** para concluir a prova.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso, o horário em que pode estagiar (manhã ou tarde), a carga horária (4 ou 6 horas) e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuarlo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso e local ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da FUNAI constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11. Os candidatos participantes do **PROUNI** e/ou **FIES** deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até as **18 horas do dia 25 de setembro de 2017 (horário de Brasília)**.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, **terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova**, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a. Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

b. Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

- 6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.
- 6.6. O candidato terá **02 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.
- 6.7. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.
- 6.8. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota “zero” à questão, sem direito a substituição.
- 6.9. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 6.10. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.
- 6.11. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.
- 6.12. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.
- 7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.
- 7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - a) estudante bolsista pelo **PROUNI**;
 - b) estudante contemplado pelo **FIES**;
 - c) melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
 - d) melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais;
 - e) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.
- 8.2. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e da Fundação Nacional do Índio (www.funai.gov.br), na data provável de **28 de setembro de 2017**, conforme cronograma disposto Anexo II.
- 8.3. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos

critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNAI, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso, turno, carga horária escolhidos e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2. **Anteriormente a convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes aprovados no edital nº 1/2017 com vencimento deste em 23 de março de 2018 e os aprovados no edital nº 2/2017 para o mesmo curso, localidade e turno com vencimento deste em 17 de julho de 2018;**

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5. Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6. O candidato terá um prazo de **2 (dois) dias úteis** para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado.

9.7. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para “subir” (fazer o upload) da documentação escaneada ou por foto relacionada abaixo no seu login e senha da Super Estágios:

- a. Identidade ou Carteira de Motorista;
- b. CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- c. Comprovante de Residência;
- d. Foto 3X4;
- e. Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
- c) não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
- d) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- f) mudar de curso, turno ou carga horária antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a

vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNAI em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2. O candidato da vez a ser convocado poderá ser colocado em espera aguardando disponibilidade de horário caso o horário declarado pelo mesmo como disponível para estagiar não esteja de acordo com as necessidades da vaga aberta. Convocando-se o próximo candidato dentro dos parâmetros de horário definidos pelo supervisor.

10.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNAI por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.4. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- e) foto 3x4.

10.5. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.6. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.8. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.9. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.10. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.11. Caso o candidato não abra conta ou não possa abrir uma, este terá sua convocação cancelada.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

- 11.1. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).
- 11.2. Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).
- 11.3. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
- 11.4. Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
- 11.5. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).
- 11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNAI, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.
- 11.7. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNAI.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGE/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.
- 13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada setor com vaga disponível para contratação.
- 13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 13.5. O estagiário após a assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio somente poderá alterar o turno ou o curso após 6 (seis) meses de tempo de estágio na FUNAI.
- 13.6. A FUNAI e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.7. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 13.8. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo estagio@funai.gov.br.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-

Geral de Gestão de Pessoas da FUNAI.

ANEXO I - 3º EDITAL DE 2017
RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS
DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS - RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA – RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIÓ	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
AMAPÁ	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACAPURU	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUÉS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO - PAULO AFONSO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	BÁSICO INTERDISCIPLINAR
CEARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	SECRETARIADO EXECUTIVO
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA – SOBRADINHO	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
GOIÁS	
CENTRO AUDIOVISUAL DE GOIÂNIA/MI	NÍVEL SUPERIOR
	DESIGN DE AMBIENTES
	ENGENHARIA CIVIL
	MUSEOLOGIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MATO GROSSO	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR
	ENGENHARIA FLORESTAL
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUÍNA	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	GESTÃO AMBIENTAL
	SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
	SERVIÇO SOCIAL
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SAPEZAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINÁPOLIS I	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINÁPOLIS II	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO II	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA I	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE	NÍVEL MÉDIO

GENERAL CARNEIRO	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARÁ DA SERRA I	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MATO GROSSO DO SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ	CIÊNCIAS SOCIAIS
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AQUIDAUANA	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AQUIDAUANA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
MINAS GERAIS	
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	GESTÃO AMBIENTAL
	NÍVEL MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEÓFILO OTONI	ENSINO MÉDIO REGULAR
PARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	GEOGRAFIA
	HISTÓRIA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – MARABÁ	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIAS SOCIAIS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE REDENÇÃO	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
PARANÁ	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
RIO GRANDE DO NORTE	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NATAL	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
RIO GRANDE DO SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR
	DIREITO
RONDÔNIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SANTA CATARINA	
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECÓ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	NÍVEL SUPERIOR
	ANÁLISE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	DIREITO
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
SÃO PAULO	
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
TOCANTINS	
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS – PALMAS	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR